

## OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM SERGIPE E O PERFIL DESSES SERVIDORES

Maria de Fátima Lopes de Menezes<sup>1</sup>  
Ana Paula Cavalcante de Oliveira<sup>2</sup>  
Sandra Almeida Silva<sup>3</sup>

### GT 9 – Políticas Públicas e Gestão Socioeducacional

#### RESUMO

Este artigo pretende apresentar o cenário do Profuncionário em três Diretoriais Regionais de Educação do estado de Sergipe. Trata-se de uma pesquisa teórica e como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica, documental, com aplicação de um questionário com perguntas fechadas. 581 funcionários, nas três diretorias, responderam o questionário, incluindo alguns contratados e terceirizados, muito embora, existam nessas diretorias aqui referidas, 1.069 funcionários. Em relação a área que atuam 111 servidores trabalham com alimentação escolar (merendeira(o) ), 130 atuam como oficiais administrativos e os responsáveis pelos serviços básicos totalizam 340. A participação no Profuncionário foi maior no curso de Infraestrutura Escolar, seguida pelo curso de Secretaria Escolar e Alimentação Escolar.

**Palavras-chave:** Profuncionário. Políticas Públicas. Não-docentes.

#### ABSTRACT

This article intends to present the scenario of the Profuncionário in three Regional Directorates of Education of the state of Sergipe. It is a theoretical research and as methodological procedures the bibliographic, documentary research, with application of a questionnaire with closed questions. 581 employees in the three boards responded to the questionnaire, including some contractors and subcontractors, although there are 1,069 employees in these boards. In relation to the area served by 111 servers work with school meals (lunch box), 130 serve as administrative officers and those responsible for basic services total 340. The participation in the Profuncionário was greater in the course of School Infrastructure, followed by the course of Secretariat School and School Food.

**Keywords:** Profuncionário. Public policy. Non-teachers.

<sup>1</sup> Graduada em Letras pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN) (1986), especialização em Psicopedagogia pela Faculdade Pio Décimo(1995), especialização em Mídias na Educação pela (UFS) (2010) Universidade Federal de Sergipe, especialização em Desenvolvimento Pessoal e Resolução de Conflitos (2015) pela Universidade Tiradentes e mestre em educação pela UFAL ( Universidade Federal de Alagoas) 2008.

<sup>2</sup> Graduada em Química Industrial (1995), Química Licenciatura (2000) e mestra em Química (2007) pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Professora do Instituto Federal de Sergipe – Campus Glória. E-mail: anapaula.oliveira@ifs.edu.br.

<sup>3</sup> Graduação em Letra-Português pela Universidade Estadual da Bahia (UESB). Especialização em Educação a Distância com habilitação em Tecnologias Educacionais pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR). Atualmente é técnica do Departamento de Educação da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe. E-mail: sandrinha\_2004@hotmail.com

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Há muito tempo, os funcionários não-docentes das escolas brasileiras, eram vistos sob uma ótica limitada; percebidos, tão somente, como tarefeiros, incompetentes para o desenvolvimento de ações pedagógicas. Ainda hoje, o véu do preconceito está presente em nossas mentes de maneira velada, sutil, impondo obstáculos à perspectiva de que se desenhe novos horizontes para esses profissionais.

É fato que desde 1980, chegou-se a quase um milhão de não-docentes nas escolas brasileiras. Entretanto, continuam as diferenças salariais, de regime de trabalho e de formação entre os professores e os funcionários não-docentes. Nos três aspectos, os funcionários são subvalorizados e não reconhecidos como educadores, dentro do processo ensino-aprendizagem dos alunos (MONLEVADE, 2005).

Para além do que foi dito anteriormente, os professores desde meados do século XIX, contam com cursos de formação e no início do século XX, com cursos de pedagogia e licenciaturas de nível superior. Os funcionários não-docentes foram recrutados sem exigência de formação inicial, muitas vezes, por questões clientelistas e, quando concursados, tão somente, se lhes exigiu um certificado de alguma escolaridade compatível com as tarefas que lhes era própria: ensino fundamental e ensino médio (SAVIANI, 2009).

A luta pelo reconhecimento dos funcionários de escola como profissionais da educação, teve início na década de 90, do século XX, impulsionada pelo dispositivo legal da Constituição de 1988, que concedia ao funcionário público a sindicalização. Os funcionários que, em vários estados já haviam se organizado em associações ou tinham sido aceitos em entidades do magistério, reivindicaram uma Unificação Sindical Nacional por meio da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE, 2011).

No plano de lutas da CNTE foi definida a política de profissionalização dos funcionários, por meio da oferta de cursos técnicos profissionais do nível médio.

## EXPERIÊNCIAS COM A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS NÃO-DOCENTES

Antes mesmo da criação do Profuncionário aconteceram alguns cursos presenciais e um projeto que foram significativos e promissores, a saber:

- Arara Azul (Mato Grosso) habilitou 5.000 (cinco mil funcionários) da rede estadual



de ensino, entre 1992 a 2005;

- Cursos profissionais da Rede Municipal de Cuiabá, que formaram cerca de 1.000 (um mil) funcionários no período compreendido entre 1995 a 2005;
- Cursos profissionais da Rede Estadual do Acre, habilitando cerca de 300 (trezentos) funcionários entre 2000- 2002;
- Cursos profissionais da Rede do Distrito Federal habilitando cerca de 100(cem) funcionários.

As quatro experiências foram construídas em três blocos de ensino-aprendizagem: um pedagógico, outro técnico e um terceiro de prática profissional.

Além dessas experiências, apresenta-se como histórico o Projeto Pé de Cedro, do Mato Grosso do Sul. O Pé de Cedro avançou do ponto de vista da proposta curricular para a constituição das identidades profissionais dos funcionários (BRASIL, 2008).

## O PROFUNCIÓNÁRIO E A LEGISLAÇÃO

O Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (Profucionário) foi instituído em 2007 pela Portaria Normativa Nº 25, de 31 de maio de 2007, com o objetivo de

promover, por meio da educação a distância, a formação profissional técnica em nível médio de funcionários que atuam nos sistemas de ensino da educação básica pública, com ensino médio concluído ou concomitante a esse, nas seguintes habilitações: I - Gestão Escolar; II - Alimentação Escolar; III - Multimeios Didáticos; IV - Meio Ambiente e Manutenção da Infraestrutura Escolar. (BRASIL, 2007)

Em 2010 foi instituída a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, com “a finalidade de organizar em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação dos profissionais da educação das redes públicas da educação básica” (BRASIL, 2010 – Decreto 7415/2010).

A promoção da melhoria da qualidade da educação básica pública e da valorização do profissional da educação básica são alguns objetivos dessa política.

A partir do Decreto Nº 7415/2010 as formações oferecidas através do Profucionário passaram a ser ofertadas, preferencialmente, por meio da educação a distância, nas seguintes habilitações: secretaria escolar, alimentação escolar, infraestrutura escolar, multimeios didáticos, biblioteconomia; e orientação comunitária.



Desde o período republicano surgiu a ideia de um plano nacional da educação.

Com as mudanças sociais, políticas e econômicas a educação ia se impondo como necessária e indispensável para o desenvolvimento do Brasil. Várias propostas foram desenhadas durante um período de 50 (cinquenta anos) e as constituições elaboradas durante esse período de uma forma ou de outra ia destacando a importância de se ter um Plano Nacional de Educação PNE).

O primeiro PNE foi elaborado em 1996, para vigorar entre os anos de 2001 e 2010. Possuía diversas metas, dificultando o foco em questões primordiais, onde não eram mensuráveis, nem apresentavam punições para os que não cumprissem o determinado. A Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, responsável pela aprovação do Plano Nacional de Educação, criado a cada dez anos, traçou diretrizes e metas para a educação em nosso país, com o intuito de que estas fossem cumpridas até o fim do prazo proposto, considerando “[...] *os indicadores relativos ao patamar atual e as tendências de crescimento das diversas etapas e modalidades da educação; bem como uma projeção responsável de investimentos públicos em educação*” (BRASIL, 2011, p.2)

Em princípio o novo PNE deveria cobrir os anos de 2011 a 2020, mas a lei<sup>4</sup> só entrou em vigor em em 2014 e sua vigência passou a ser 2014-2014. Segundo Aguiar (2010, p.712) “[...] *as marcas dos embates ocorridos ao longo da tramitação da proposta que se manifestam, especialmente, quando se trata da aplicação de recursos para garantir o alcance das metas, item que sofreu restrições mediante os nove vetos presidenciais*”.

Valendo-se dos desafios colocados pelo Plano Nacional de Educação a partir da análise e reflexão a respeito das questões atuais da formação e valorização dos profissionais da educação básica, na perspectiva de uma política pública, a Meta 15 pretende garantir em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no prazo de um ano de vigência desse PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do artigo 61 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

No que diz respeito às estratégias 10 e 11, da meta 15, do PNE as mesmas propõem fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior

<sup>4</sup> Lei Nº13.005, de 25 de junho de 2014.

destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério; assim como, implantar, no prazo de um ano, a política nacional de formação continuada para esses profissionais, em regime de colaboração entre os entes federados.

A meta 15 do Plano Estadual de Educação de Sergipe<sup>5</sup> (PEE/SE), garante, em regime de colaboração com a União e os Municípios, em consonância com a política nacional de formação dos profissionais da educação de (LDB), a criação de Política Estadual de Formação, no prazo de um ano de vigência deste PEE para que todos os profissionais da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

As estratégias 11 e 12, da referida meta, propõem fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação nas respectivas áreas de atuação dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério; assim como, implantar, no prazo de um ano, a política nacional e estadual de formação continuada para os não docentes.

O pressuposto básico é o de que a formação e a valorização são facetas indissociáveis no processo de profissionalização desses educadores, indispensáveis para a melhoria da escolarização no país e no estado de Sergipe.

Dessa forma, ao lado de definições de estratégias de políticas públicas consistentes, coerentes e sequenciais de formação inicial e continuada não só de professores, gestores, mas também de outros profissionais da educação que atuam nas escolas, há necessidade de ampliar a melhoria das condições de trabalho, para que, de fato, atinjamos os objetivos do Plano Estadual de educação

## **PROFUNCIONÁRIO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: TECENDO DIÁLOGOS**

Vários autores e correntes teóricas sugerem diferentes saídas para a crise ideológica pela qual passa a humanidade, como aponta Frigotto (2003). Entretanto, é quase unânime a ideia de que a educação tem papel importante na busca pela melhoria da qualidade de vida a partir do desenvolvimento crítico, criativo e participativo do potencial humano.

---

<sup>5</sup> Lei Nº 8.025, de 09 de setembro de 2015.



As políticas públicas educacionais no Brasil apresentam-se complexas em sua efetivação, tendo em vista nossa história educacional ora se mostrar conservadora ora autônoma, numa caminhada descontínua, (SAVIANE, 2009) dificultando mudanças expressivas.

A revisão da literatura indica escassez de trabalhos que pensam as políticas públicas educacionais para a formação e capacitação dos funcionários da escola. (Profucionário), embora as lutas pela garantia de direitos e reconhecimento desses profissionais sejam antigas e recorrentes.

O desafio por uma educação de qualidade é tarefa de todos e exige uma ação colaborativa nessa empreitada. A escola pode e deve ser o mais significativo espaço de construção da cidadania, onde todos são educadores, pois ensinam e aprendem nas relações sociais ali estabelecidas. Este reconhecimento, entretanto, tem sido lento e encontrado muitas resistências; conseqüentemente, estes profissionais foram historicamente desconsiderados nas políticas nacionais de formação.

Noronha (2009) reforça essa ideia reconhecendo que é necessário reconhecer que a educação se faz coletivamente, e que, ela não se dá, tão somente dentro da sala de aula, mas nos vários ambientes escolares, onde há contínuos momentos de interação entre profissionais não-docentes e os estudantes, sendo que, aqueles contribuem de forma particular e diversa para o processo ensino-aprendizagem e para o exercício da cidadania.

Os profissionais da educação sozinhos não farão milagres, mas, certamente, por meio de políticas públicas sérias e adequadas, todos os segmentos da escola, bem formados, engajados no projeto político pedagógico de onde atuam, reconhecidos como educadores no contexto escolar, terão impactos significativos no plano subjetivo de educadores e educandos, como dínamo propulsor de significativas e almejadas transformações.

A Lei nº 12.014 , de 06 de agosto de 2009, definiu que trabalhadores em educação, portadores de diplomas de nível técnico ou superior, em área pedagógica ou afim, também são incluídos como “profissionais da educação”. Essa legislação atendeu às reivindicações dos sindicatos e de educadores, espalhados por todo país.

A alteração realizada no artigo 61 da LDB se deu a partir de propostas elaboradas pela CNTE, após intensos debates acerca do modelo de escola pública que queremos, abriu portas para a valorização de milhares de trabalhadores ( funcionários de escola) , que atuam nas escolas e exercem função educativa (LEÃO, 2009)

A necessidade de uma formação inicial específica, reconhecida pela legislação,



fortaleceu os sindicatos – sobretudo a – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) para sugerir proposições em direção a uma nova condição.

Novos atores entraram em cena e buscaram uma visibilidade para esses funcionários, que lhes foi, historicamente negada, nos meios educacionais e na sociedade. O debate acerca da natureza e configuração dos profissionais da educação ampliou, tornando-se mais complexo e desafiador.

É o que enxergamos na fala de Dourado (2012, p.270) ao destacar que:

[...] a importância da força dos movimentos dos trabalhadores em educação que conseguiram, a despeito do veto do governo Fernando Henrique Cardoso à meta 5 do PNE, inscrever na agenda pública programas e ações referentes à valorização dos profissionais envolvidos nos processos escolares. Deste modo, podem ser entendidas as iniciativas do MEC a partir de 2003, no desenvolvimento de ações atinentes à valorização dos profissionais da educação mediante a implantação de planos gerais de carreira para os que atuam nas áreas técnicas e administrativas, e o estabelecimento de programas de formação, a exemplo do Plano de Formação Inicial em serviços dos profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (Profucionário).

Segundo Chagas (2009), o Profucionário é um programa de formação, assumido como política de Estado, por meio de cursos de nível médio e tecnológico, tanto pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, como pelas redes estaduais de ensino e toda proposta curricular é direcionada para dar condições de atuação como educadores e gestores.

A matriz curricular de cada habilitação: Alimentação Escolar, Secretaria Escolar, Multimeios Didáticos e Infraestrutura Escolar - apresenta três eixos: pedagógico, comum a todas as habilitações, conteúdos de formação específica, para cada habilitação e a Prática Profissional Supervisionada ( PPS) ( BRASIL. MEC/SEPT, 2012).

Para Bessa (2009, p. 487)

O Profucionário contribui para o processo de (des) construção e reconstrução da identidade dos funcionários de maneira processual, mediada pela apropriação de informações e conhecimentos já construídos, pela construção de novos conhecimentos e de competências para planejar e executar ações na escola, pela problematização, investigação e reflexão sobre as práticas escolares e sobre sua participação nessas práticas, o que contribui para repensar acerca da atuação desse profissional educador.

Com o intuito de descrever o perfil dos funcionários não-docentes das diretorias de educação de Sergipe especificamente a Diretoria Regional de Educação 01 (DRE 01), a

Diretoria Regional de Educação 06 (DRE 06) e a Diretoria Regional de Educação 09 (DRE 09), aplicou-se um questionário com perguntas fechadas, direcionado aos servidores que desempenham seu trabalho nas unidades de ensino dessas diretorias, abordando os seguintes tópicos: gênero, idade, escolaridade, dados profissionais, local de atuação na escola,

participação no Profucionário e quais os cursos realizados por esses funcionários, oferecidos pelo programa.

A DRE01 abrange os municípios do território Sul Sergipano: Estância, Pedrinhas, Arauá, Santa Luzia do Itanhy, Indiaroba, Cristinápolis, Itabaianinha, Tomar do Geru e Umbaúba. Possui 311 funcionários e 21 unidades de ensino. A DRE06 abrange os municípios do território do Baixo São Francisco (Propriá, Telha, Brejo Grande, Ilha das Flores, Neópolis, Santana de São Francisco, Japoatã, São Francisco, Malhada dos Bois, Cedro, Canhoba e Pacatuba) e o município de Aquidabã, pertencente ao território Médio Sertão Sergipano. Possui 533 funcionários e 43 unidades de ensino e a DRE 09 abrange os municípios de Nossa Senhora da Glória, Canindé do São Francisco, Poço Redondo, Monte Alegre de Sergipe – pertencentes ao Alto Sertão Sergipano e Feira Nova (Médio Sertão Sergipano). Os funcionários não-docentes são 225 , lotados em 15 escolas e ou na diretoria.

**Tabela 1 – Total de cursistas inscritos e certificados por oferta do Profucionário em Sergipe**

EDIÇÃO	PERÍODO	INSCRIÇÕES	ESFERA	INSTITUIÇÃO OFERTANTE	FUNCIONÁRIOS CERTIFICADOS
1ª	2009-2010	1.300	Estadual e Municipal	SEED/IFPB	830
2ª	2012-2013	1.215	Estadual e Municipal	IFS/SEED	605
3ª	2014-2016	647	Estadual e Municipal	IFS/SEED	575

Fonte: SEED/Coordenação do Profucionário

O Profucionário, em Sergipe, teve 3 ofertas que totalizaram 3.162 inscrições, sendo certificados 2.010 cursistas, conforme dados apresentados na tabela 1.



**Tabela 02: Perfil dos funcionários não-docentes**

Diretoria	Gênero		Faixa etária (anos)					
	Masc.	Fem.	25 – 30	31 – 35	36 - 40	41 - 45	45 - 50	Acima de 50
DRE01	81	161	210	-	-	32	-	-
DRE06	57	84	-	-	-	93	-	48
DRE09	101	97	31	28	13	40	51	35

Fonte: SEED/Coordenação do Profuncionário

Do total de servidores não-docentes das Diretorias aqui estudadas, 54,3% responderam o questionário, sendo 78% da DRE01, 26% da DRE06 e 88% da DRE09. Há o predomínio do gênero feminino dentre esses servidores o que não nos surpreendeu, visto que, é marcante a presença maior de mulheres nas estatísticas educacionais. Quanto a faixa etária a DRE01 apresentou os servidores não docentes mais jovens o que equivale a 68% do seu total.

Quanto à escolarização a grande maioria dos, questionados, possui cursos de graduação e até pós-graduação. Um número mínimo respondeu que só estudou até o Ensino Fundamental maior. Cabe aqui uma reflexão acerca da escolarização desses funcionários: Será que, as escolas, seus gestores, professores, alunos, a sociedade em geral e os poderes constituídos têm feito valer essa condição possibilitando a participação, de forma efetiva, desses funcionários no processo ensino-aprendizagem dos alunos, a exemplo da construção coletiva do Projeto Político Pedagógico?

Antunes e Padilha (2010) nos auxiliam nessa reflexão contribuindo para o repensar sobre esses funcionários, pondo à margem uma visão retrógrada e muitas vezes preconceituosa em relação a eles.

Na escola alguns sujeitos da educação tradicionalmente são invisibilizados, ignorados, silenciados. Mas, às vezes, estão mais perto dos alunos e convivem mais com eles do que os próprios professores e podem contribuir muito com a educação das crianças, dos adolescentes e dos jovens. Se valorizamos algumas vozes ( a do diretor, do professor, coordenador) e silenciamos outras ( inspetor, merendeira, pessoal de apoio) , a formação do

ser humano na perspectiva da Educação Integral e Cidadã pode estar falhando. ( ANTUNES, PADILHA, 2010,P.26)

Precisa-se compreender este ato de silenciar uma parcela dos funcionários da escola. Dessa forma, faz-se necessário e indispensável analisar o processo de profissionalização da categoria, para reconhecer e valorizar a história de construção de sua função na escola, compreendendo a formação do ser humano, na perspectiva de uma educação integral e cidadã.

A situação profissional desses funcionários expressa, por meio das respostas dadas, que há um predomínio significativo dos servidores efetivos na rede pública estadual, nessas diretorias de educação. Além da existência de funcionários contratados e terceirizados.

Observa-se esse fato como algo favorável ao investimento de políticas públicas eficazes e a construção, reconstrução de um novo perfil desses funcionários de escola, transformando-os em profissionais da educação, criando condições favoráveis de transformar suas atividades diárias em ações pedagógicas, caracterizando, dessa maneira, o nascimento de novas identidades funcionais.

Para Castells, ( 1983, p. 20) identidade é: fonte de significado e experiência. E esse significado e experiência fundamentam-se em princípios culturais, profissionais e sociais. Nessa direção, os princípios que alicerçam e fundamentam a formação da identidade dos trabalhadores não-docentes em – funcionários de escola- estão vinculados à concepção de ambiente escolar como espaço de construção da formação integral do aluno e o fazer pedagógico como prática de todos que compõem a escola.

Entre os funcionários das DRE01, DRE06 e DRE09, que responderam ao questionário, num total de 581 , 111 trabalham com alimentação escolar (merendeiro(a), 130 atuam como oficiais administrativos e 340 são responsáveis pelos serviços básicos e vigilância das escolas. Desse total apenas 43% participaram em algum dos cursos oferecidos pelo programa, circunscritos à sua área de atuação. Isso denota que, ainda há um número bastante razoável de servidores que têm condições de participar de um dos cursos ofertados e que sejam coniventes com sua área de atuação profissional. Necessário, ao que nos parece, é a realização de ações estimuladoras em direção à formação e profissionalização desses servidores, particularmente no estímulo financeiro e o reconhecimento por parte das escolas , da sociedade e dos poderes constituídos do valor desses profissionais no espaço escolar.

Encontremos em Oliveira (2012) o porquê de se continuar implantando políticas públicas educacionais como paliativos que não solucionam os problemas da educação brasileira.

Entende-se por políticas públicas educacionais aquelas que regulam e orientam os sistemas de ensino, instituindo a educação escolar. Essa educação orientada (escolar) moderna, massificada, remonta a segunda metade do século XIX. Ela se desenvolveu acompanhando o próprio desenvolvimento do capitalismo, e chegou na era da globalização resguardando, um caráter mais reprodutivo, haja vista a redução de recursos investidos, nesse sistema que tendencialmente, acontecem nos países que implantam os ajustes neoliberais (OLIVEIRA, 2012, p. 98).

Dentre os cursos ofertados o de Infraestrutura Escolar foi o que teve maior número de participantes, seguido do curso de Secretaria Escolar e por último o curso de Alimentação Escolar. O curso de Multimeios Didáticos não apresentou nenhum servidor que fez o curso, dentre aqueles que responderam o questionário.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muitas têm sido as lutas dos servidores não-docentes pelo reconhecimento do seu trabalho, pela sua visibilidade como sujeitos participantes no processo de ensino e de aprendizagem, pelos demais segmentos das instituições educacionais onde trabalham. Assim como, mantém-se a luta por políticas públicas educacionais que não sejam paliativas, mas, que possam fazer do trabalho desses servidores, como diz Marx, um momento fundante da realização do ser social, condição para sua existência; e, por isso, ponto de partida para a humanização do ser social (ANTUNES, 2005).

Vale ressaltar que a despeito das lutas e do longo caminho a ser trilhado na efetivação das políticas públicas educacionais, houve no Brasil e em Sergipe cursos presenciais, projeto exitosos objetivando a formação continuada dos profissionais da educação. Em Sergipe, esses cursos sempre foram oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação por meio do Departamento de Recursos Humanos (DRH) e certificados pela própria secretaria. Além da realização de três edições do Profucionário onde houve participação de servidores públicos estaduais e municipais.

A necessidade de se conhecer quem são os profissionais não-docentes da rede pública estadual de Sergipe, que desempenham suas funções laborais nas escolas ou diretorias, assim como, apresentar o cenário do programa no estado de Sergipe após a 3ª

edição, descrevendo o perfil desses servidores, dessa forma, compreender como se dá o processo de profissionalização desses funcionários foram várias perguntas feitas e respondidas por meio de um questionário aplicado a três diretorias, a saber: DRE01, DRE06 e DRE09.

Este trabalho sugere que a política pública apresentada na Meta 15, nas estratégias 11 e 12 do PEE empreenda esforços efetivos no sentido de organizar ações que estimulem os funcionários de escola a participarem do Profuncionário, viabilizando, dessa forma, a formação continuada desses servidores para se tornarem profissionais da educação, conforme reza a Lei 9.394 em seu artigo 61. Pensamos também que possa ser um ponto de partida para revisitar-se as proposições de formação e valorização dos profissionais da educação e efetivar as estratégias propostas no PEE. Há uma estimativa de mais de 3.000<sup>6</sup> funcionários de escola que poderiam e deveriam receber essa formação.

Parece salutar haver, por parte das autoridades constituídas, da sociedade em geral e da comunidade escolar, avançar na valorização de todos aqueles que fazem a escola, a educação, não só no que concerne à elaboração de leis, planos, estratégias, mas reconhecer no cotidiano do trabalho desses servidores, a importância educativa desses funcionários. É possível que, oportunizar a esses servidores a qualificação por meio do Programa Profuncionário, nos vários cursos ofertados, possa ser um caminho tecnicamente e pedagogicamente viáveis.

Apesar de se constatar que houve sempre uma luta para o reconhecimento e a importância desses servidores, por meio de sindicatos, associações e alguns governos, temos muito que caminhar para que sejam reconhecidos como “profissionais da educação”.

Paulo Freire (2002, p. 52) reforça a necessidade de se fazer essa caminhada em busca de uma sociedade mais justa, a partir do esforço do próprio funcionário, provocando a efetivação dessa caminhada, “O operário precisa inventar, a partir do próprio trabalho, a sua cidadania que não se constrói apenas com sua eficácia técnica mas também com sua luta política em favor da recriação da sociedade injusta, a ceder lugar a outra menos injusta e mais humana”.

---

<sup>6</sup> Esse número aproximado é baseado no levantamento da demanda realizado em todas as diretorias regionais do estado de Sergipe, na Diretoria de Aracaju e em 33 municípios sergipanos. (2015-2016)

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Angela da S. **Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009**: questões para reflexão. Educ. Soc., Campinas v.31, n.112, p.707-727, jul-set 2010.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

ANTUNES, Ricardo. **O caracol e sua concha**: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Bomtempo, 2010

BRASIL. **Lei de diretrizes e base da educação nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2013

----- **Casa Civ do Brasil**. Constituição Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao.htm). Acesso em: 10 jun. 2014

----- **Casa Civil**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394. São Paulo: Editora do Brasil,

----- **Ministério da Educação**. Por uma política de formação dos trabalhadores em educação: em cena os funcionários de escola. Brasília, DF:MEC/SEB, 2004a.

----- **Conselho Nacional de Educação**. Resolução nº 05 de novembro de 2005. Inclui, nos quadros anexos à Resolução CNE/CEB nº 4/99, de 22/12/1999, como 21ª Área Profissional, a área de Serviços de Apoio Escolar. Brasília, 2005 a.

----- **Casa Civil**. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Brasília, 2007b.

----- **Casa Civil**. Lei nº 12.014/2009. Altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007/2009/Lei/12014.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007/2009/Lei/12014.htm)>. Acesso em: 14 de abr. 2014.

----- **Conselho Nacional de Educação**. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 4/2010. Diário Oficial da União, Brasília, 2010a.

----- **Conselho Nacional de Educação**. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 5/2010. Diário Oficial da União, Brasília, 4 de agosto de 2010b.

----- **Conselho Nacional de Educação**. Decreto nº 7.415 de dezembro de 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2010/2010/Decreto/D7415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2010/2010/Decreto/D7415.htm)>. Acesso em: dez. 2012



----- **Conselho Nacional de Educação.** Parecer nº 9/2010a. Disponível em: <<http://mobile.cnte.org.br:8080/legislação-externo/rest/lei/15/pdf>>. Acesso em: dez.2012

-----**Ministério da Educação.** Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Orientações Contextuais. Orientações Gerais. 4ª ed. Atualizada e revisada. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso/Rede e-tec. Brasil, 2012c/2014.

----- **Ministério da Educação.** Secretaria de Educação Básica. Orientações Gerais / elaboração: SEB/MEC e CEAD/FE/UnB. 3ª ed Brasília : Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2008.

----- **Ministério da Educação.** O PNE 2011-2020: metas e estratégias. 2011. Disponível em:< [http://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas\\_tecnicas\\_pne\\_2011\\_2020.pdf](http://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas_tecnicas_pne_2011_2020.pdf)>. Acesso em 10 de janeiro de 2018.

CASTELLS, Manuel. **The city and the grassroots.** California: University of California Press,1983.

CNTE. **Recentes conquistas da educação** (Gestão 2008-2011). Brasília:CNTE, 2011. Disponível em:< [https://www.cnte.org.br/images/stories/2012/livreto\\_educadores\\_na\\_luta\\_e\\_na\\_lei.pdf](https://www.cnte.org.br/images/stories/2012/livreto_educadores_na_luta_e_na_lei.pdf)> Acesso em 10 de janeiro de 2018.

DOURADO, **Luiz Fernandes Funcionários de escola:** identidade e profissionalização. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 3, n. 5, p. 309-311, jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em 17 dez. 2017.

DOURADO, Luiz Fernandes (org.) **Plano Nacional de Educação** (2011-2020): avaliação e perspectivas. 2ª ed. 2012. Goiania:UFG.

**ÉTICA na pesquisa.** 2004. Disponível em: <<http://apostilas.eticanapesquisa/36.rtf>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

FEITOSA, Maria Soares et al. **O que é pesquisa bibliográfica.** São Paulo: Ática, 2002.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e cRise do Capitalismo Real.** 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

LEÃO, Roberto Franklin de (Entrevistado). In: **Organização e valorização dos funcionários:** cenário atual e desafios. Retratos da Escola, Brasília, v.03, nº05, p.313-323, jul./dez.2009.

MEC. **Manual de Orientações Gerais.** Portal do MEC. 3ª edição revista e atualizada, 2008.

MONLEVADE, João Antônio Cabral de. **Funcionários de Escolas:** cidadãos, educadores, profissionais e gestores. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2005.

OLIVEIRA, Adão Francisco de. **Políticas Públicas Educacionais:** conceito e contextualização numa perspectiva didática. In:OLIVEIRA, Adão F. de. ;PIZZIO,Alex; FRANÇA, George (org.). Fronteiras de Educação: desigualdades, tecnologias e políticas. Goiás: PUC, 2010, p.93-

99. Disponível em: <http://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2012/01/texto-4-políticas-publicas-educacionais.pdf>. Acesso em 01 de dezembro 2017.

PADILHA, Paulo Roberto. **Educar em todos os cantos**. São Paulo: Cortez-IPF, 2010.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Revista Brasileira de Educação, v.14, nº 40, p. 143-155, 2009.

SAVIANI, Dermeval. **Formação de professores**: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Revista Brasileira de Educação v. 14 n. 40 jan./abr. 2009. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf>>. Acesso em 19 de dezembro 2017.